

Regulamento Interno – Campanha Enem 2021.1

Esta ação foi desenvolvida exclusivamente para os candidatos interessados em ingressar com a nota do Enem na UnP.

1. O presente regulamento destina-se exclusivamente aos candidatos ingressantes em 2021.1 que realizarem matrícula entre os dias 29.03.2021 e 13.04.2021;
2. Poderá inscrever-se somente o candidato que tenha participado dos Exames Nacionais do Ensino Médio – ENEM, versões a partir de 2010, ter nota diferente de zero em todas as provas objetivas e nota igual ou maior que 20% na redação.
3. O candidato deverá efetuar sua inscrição pela internet, acessando o link <https://jornada.unp.br/>. Em seguida, proceder ao preenchimento das informações solicitadas. O candidato deverá informar, de modo exato, os resultados obtidos na avaliação do ENEM.
4. O candidato não pode ter vínculo ativo ou cancelado nos últimos quatro semestres letivos ou, ainda, nesse mesmo período, não esteja com sua vaga amparada por trancamento de matrícula em curso de graduação da UnP;
5. Serão ofertadas Descontos na Matrícula e bolsas parciais durante todo o curso, exceto para os cursos de Medicina.
6. Excepcionalmente para os cursos de Medicina Veterinária e Odontologia serão ofertados os seguintes descontos independente da nota obtida, desde que o candidato tenha sido aprovado:
Medicina Veterinária – Isenção na matrícula + bolsa de 50% durante todo o curso;
Odontologia – Isenção na matrícula + bolsa de 50% durante todo o curso.
7. A oferta de bolsas será destinada aos cursos da Graduação Tradicional e Semipresencial, respeitando a disponibilidade de vagas por curso, série, turno e turma;
8. Se porventura o aluno optar por mudança de curso, turno e/ou unidade após sua matrícula efetivada, o desconto não prevalecerá, salvo por decisão formalizada da Gerência de Marketing e Matrículas;
9. Em caso de interrupção do curso por trancamento ou cancelamento de matrícula, o aluno perderá o benefício do desconto, ainda que em outro momento retorne ao curso;
10. Em nenhuma hipótese, a bolsa cobrirá os custos de eventual disciplina a ser cursada em regime de dependência pelo aluno, nem cobrirá despesas não relacionadas às mensalidades, tais como emissão de segunda via de documentos, requerimentos em geral, provas substitutivas, entre outros, devendo tais taxas serem pagas pelo aluno;
11. Este benefício não é cumulativo com outros descontos praticados pela Instituição;
12. A data desta ação poderá sofrer prorrogação por critério da Gerência de Marketing e Matrículas;
13. Casos omissos ou em discussão serão submetidos à análise desta Gerência.

Natal, 29 de março de 2021.

Gerente Marketing e Matrículas